

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 26/2022**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a **FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**; **OBJETIVO:** regulamentar, de acordo com a Portaria nº 307/2021, alterada pela Portaria nº 488/2022 do TJCE, as consignações em folha de pagamento dos servidores do Poder Judiciário de valores a serem repassados para a **FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2022; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Rildo Magalhães Martins Filho e Emanuelle dos Santos Pimentel.

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 61/2022**

Referência: 8500304-44.2021.8.06.0091

Interessado: Juiz de Direito Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra, Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu/CE.

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Trata-se de solicitação formulada para período anterior à vigência da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2022, a qual dispõe sobre o pagamento automático da ajuda de custo por exercício cumulativo de função. Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/20181, autorizo o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, ao qual faz jus o magistrado requerente, por ter atuado na Comarca Agregada da Vara Única de Quixelô, no período de agosto de 2021, de acordo com a Portaria nº 217/2021 e conforme certidão exarada à fl. 20

Fortaleza, em 29 de Julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500084-37.2022.8.06.0115

Interessado: Juiz de Direito Pedro Augusto Teixeira Dias, Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função

Trata-se de solicitação formulada para período anterior à vigência da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2022, a qual dispõe sobre o pagamento automático da ajuda de custo por exercício cumulativo de função. Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 04/20191, autorizo o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, ao qual faz jus o magistrado requerente, por exercer a função de Coordenador CEJUSC da Comarca de Limoeiro do Norte, a partir de 28/03/2022, conforme Portaria nº 503/2022. A partir de abril de 2022, autoriza-se o pagamento com base no art. 4º, inciso XI, da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/20222.

Fortaleza, em 29 de Julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8500179-61.2022.8.06.0117

Assunto: Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função

Interessada: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, matrícula 3867

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.481,20 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente à Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função, nos meses de agosto a dezembro de 2021, por Direção de Fórum da Comarca de Chorozinho, conforme Portaria nº 1250/2021, disponibilizada em 03/08/2021.

Fortaleza, em 01 de Agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8507147-67.2022.8.06.0001

Interessado: Francisco Eduardo Fontenele Batista

Assunto: Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.459,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à Ajuda de Custo por Exercício Cumulativo de Função, ao magistrado Francisco Eduardo Fontenele Batista, em virtude do exercício na 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, referente ao período de 06 a 31 de dezembro de 2021, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

Fortaleza, em 01 de Agosto de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará